LEI Nº 1.623 (Revogada pela Lei 1634/80)

DENOMINA-SE RUA NOÉ SOARES A ATUAL RUA "W" DO BAIRRO PROLONGAMENTO SANTA TEREZA, NESTA CIDADE.

Art. 1º Fica denominada Rua Noé soares, a atual Rua "W", do Bairro Prolongamento Santa Tereza, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de setembro de 1980.

Wilson Santos de Medeiros
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto CM-30/80
Publicação: Jornal Participação - Nº 60 De 30/09/1980